



Código de Conduta para **Fornecedores**



unifave

unifave

unifave

Sumário

Relações de Trabalho	1
Contratos de Trabalho	1
Trabalho Infantil	1
Trabalho Forçado/Trabalho Escravo	1
Subcontratação	1
Jornada de trabalho	2
Assédio	2
Saúde e segurança no local de trabalho	2
Remuneração (salários e benefícios)	2
Liberdade de associação	2
Aviso prévio, demissão e ação disciplinar	3
Condutas e Políticas	4
Conformidade com leis	4
Sigilo das informações	4
Anticorrupção	4
Brindes e presentes	4
Relações de parentesco	4
Comunicação	4
Qualidade dos produtos e Serviços	5
Engajamento com a comunidade	5
Respeito ao meio ambiente	5
Transparência e honestidade	5
Canal de ética	6
Canal de Comunicação	6
Verificações, Sanções e Punições	6
Termo de Aceite e Compromisso	7

Edição	Histórico das Publicações	Elaborado	Verificado	Aprovado
Outubro/21	1ª publicação	Compliance	Comitê de Ética	Conselho Administração

Relações de Trabalho

í í Contratos de trabalho

Os fornecedores da Unifique devem estabelecer contratos de trabalho com seus colaboradores, que respeitem as leis locais, bem como, prezem pela valorização e respeito aos direitos humanos. Não são toleradas relações trabalhistas em desacordo com esta premissa ou não regidas por contratos de trabalho formais.

í í Trabalho Infantil

O trabalho infantil é toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes, abaixo da idade mínima permitida, de acordo com a legislação de cada país. No Brasil, o trabalho é proibido para quem não completou 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Os fornecedores da Unifique devem cumprir: i) a legislação local, especialmente referente à idade mínima dos empregados, de acordo com as diretrizes da OIT; e ii) os requisitos legais para programas que envolvam “jovens aprendizes”, especialmente os relacionados ao horário e condições de trabalho, salário, saúde e segurança.

í í Trabalho Forçado/Trabalho Escravo

A Unifique não aceita ou tolera que seus fornecedores, independente da sua localização, utilizem mão de obra: i) em condição análoga à de escrava; ii) em regime de trabalho forçado de qualquer natureza, seja por dívida ou por retenção de documentos, iii) em condições degradantes, por ameaça ou violência psicológica; iv) em local geograficamente isolado, ou que mantenha vigilância ostensiva do local de trabalho, com o fim de reter o trabalhador, v) vinculada a qualquer tipo de cobrança de taxa durante os processos de recrutamento e admissão.

í í Subcontratação

A subcontratação pelos fornecedores deverá ser precedida de: i) autorização da Unifique; e ii) de concordância da aceitação integral deste Código pelo subcontratado. O fornecedor é corresponsável

Nota: Este documento é cópia não controlada quando impresso. É válido o documento disponível na Intranet corporativa.

pelos atos de seus subcontratados, e portanto, deve manter mecanismos para monitoramento de seus subcontratados, no que diz respeito ao cumprimento deste Código.

í í Jornada de trabalho

Os fornecedores devem respeitar o limite máximo da jornada de trabalho estabelecido pela legislação local em vigor. Além disso, a carga de trabalho não deverá ultrapassar o limite de horas extras estabelecido em lei, e qualquer hora extra deverá ser contabilizada e remunerada, também conforme legislação local. No Brasil, os trabalhadores deverão ter direito a, pelo menos, um dia de descanso por semana (DSR) da mesma forma, devem ser respeitados períodos de férias e feriados públicos remunerados, conforme legislação local.

í í Assédio

Os fornecedores devem tratar os trabalhadores com respeito e dignidade. Para isso, o ambiente de trabalho deve ser isento de qualquer forma de assédio, como a punição corporal, moral ou pecuniária (multas) abuso ou assédio físico, sexual, psicológico ou verbal.

í í Saúde e segurança no local de trabalho

Os fornecedores devem proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho: i) livre de riscos e com conformidade com as leis e normativas aplicáveis a sua atividade, incluindo segurança e saúde do trabalhador, ii) dotado de saneamento, segurança contra incêndio, proteção a riscos e segurança elétrica, mecânica e estrutural, iii) que possua prontidão para emergências, ferimentos e doenças ocupacionais, iv) com devida higienização e segurança industrial; v) com fornecimento de EPIs para trabalhos especiais ou que demandem esforço físico, vi) com proteção para equipamentos, vii) provido de segurança do trabalho; viii) com a quantidade necessária de dormitórios (se aplicável), sanitários, refeitórios e cantinas.

í í Remuneração (salários e benefícios)

Os fornecedores devem remunerar os trabalhadores, no mínimo, pelo piso da categoria legal, exigido em conformidade com a legislação local, e prover todos os benefícios legalmente determinados ou convencionados.

í í Liberdade de associação

Os fornecedores devem reconhecer e respeitar os direitos dos trabalhadores quanto ao exercício da

Nota: Este documento é cópia não controlada quando impresso. É válido o documento disponível na Intranet corporativa.

livre associação a sindicatos ou comissões de trabalhadores para buscarem representação, de acordo com as leis locais. Além de respeitar e cumprir os direitos dos trabalhadores previstos em convenção e acordos coletivos.

í í **Aviso prévio, demissão e ação disciplinar**

Os fornecedores devem prezar por relações de respeito com seus colaboradores sempre, inclusive em caso de aviso prévio, demissão ou aplicações de ações disciplinares por condutas em desacordo com o código de conduta do fornecedor ou com as condutas descritas neste documento.

Nota: Este documento é cópia não controlada quando impresso. É válido o documento disponível na Intranet corporativa.

Condutas e Políticas

í í Conformidade com leis

Os fornecedores da Unifique devem realizar seus negócios em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis aos países nos quais atuam.

í í Sigilo das informações

Os fornecedores da Unifique devem manter o sigilo de todas as informações recebidas, e não podem divulgar qualquer informação, exceto se autorizado expressamente pela Unifique.

í í Anticorrupção

A Unifique não tolera a prática de qualquer ato de corrupção. Os fornecedores devem agir sempre em conformidade com a Lei Anticorrupção, Antissuborno e contra fraudes, buscando relações pautadas na ética, integridade e transparência.

í í Brindes e presentes

Os fornecedores não devem oferecer aos colaboradores da Unifique presentes, viagens ou quaisquer outros itens, afim de evitar qualquer conflito de interesse na relação comercial.

í í Relações de parentesco

Para evitar conflito de interesse, caso o fornecedor tenha relação de parentesco ou de afinidade com algum gestor da Unifique deve reportar à área de Compliance (compliance@redeunifique.com.br) para avaliação.

í í Comunicação

Os fornecedores devem garantir a comunicação e aplicação deste Código para seus funcionários, devendo também manter boa relação comercial junto aos colaboradores da Unifique.

Nota: Este documento é cópia não controlada quando impresso. É válido o documento disponível na Intranet corporativa.

í í Qualidade dos produtos e Serviços

Os fornecedores devem fornecer produtos e serviços de acordo com os padrões de Qualidade e segurança exigidos e especificados nas Normas de Qualidade, quando aplicável.

í í Engajamento com a comunidade

Toda empresa é parte de um organismo social maior, e impacta a comunidade a qual pertence. Os fornecedores da Unifique devem prezar pelo bom relacionamento com as comunidades do seu entorno, respeitando aspectos sociais e culturais e promovendo o seu desenvolvimento.

í í Respeito ao meio ambiente

Os fornecedores devem cumprir às leis ambientais, os códigos e os regulamentos aplicáveis ao local de trabalho, aos produtos fornecidos ou fabricados, e aos métodos de fabricação. Além de utilizar apenas materiais oriundos de operações que também estejam em conformidade com as leis e os regulamentos ambientais do país de origem. É de responsabilidade do fornecedor atuar na gestão dos seus impactos ambientais, como por exemplo no tratamento de efluentes, destinação/reciclagem de resíduos ou consumo consciente de recursos hídricos e energéticos, através de PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, indicadores de consumo de água e energia, inventários de emissão de CO₂ ou monitoramento dos parâmetros de efluentes.

Além da gestão dos seus impactos ambientais, o fornecedor deverá se comprometer em atuar na melhoria contínua de seus processos, reduzindo impactos ambientais negativos e potencializando inovações que promovam o consumo consciente de recursos naturais. Não são toleradas atividades ou práticas que tem como resultado a degradação da biodiversidade, como desmatamento de áreas preservadas, poluição de águas ou desperdícios de recursos naturais.

í í Transparência e honestidade

Os fornecedores devem, no exercício de suas atividades e ações, adotar uma conduta honesta, digna, transparente, de estrita observância às leis aplicáveis, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões éticos da sociedade. Devendo também cumprir com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis a cada país ou região em que atuam.

Nota: Este documento é cópia não controlada quando impresso. É válido o documento disponível na Intranet corporativa.

í í Canal de ética

A Unifique disponibiliza um Canal de Ética para qualquer relato ou denúncia sobre situações que estejam em desacordo com este Código de Conduta. O canal pode ser acessado através de:

Telefone: 0800 800 8787

Site: www.contatoseguro.com.br/unifique

Aplicativo (APP): Deve ser feito download do aplicativo da Contato Seguro, dentro desse aplicativo ao clicar em > fazer uma denúncia, selecionar a empresa Unifique.

Os fornecedores devem garantir que seus colaboradores conheçam e tenham acesso ao Canal de Ética da Unifique, seja através de divulgação em canais de comunicação internos ou através de outros materiais, como folders e banners, disponibilizados em áreas de circulação da empresa, visível a todos os colaboradores.

Todo relato feito pelo Canal, será recebido pela empresa Contato Seguro, sociedade independente e especializada em Canal de Ética. Após registrados, os relatos são apurados internamente pelo Comitê da Unifique, formados por representantes de diferentes áreas que atuam com discrição, imparcialidade e independência. Aos relatantes é assegurado o anonimato e total sigilo.

Canal de Comunicação

Qualquer pessoa que identificar a violação destes princípios deve entrar em contato com a Unifique pelos canais de comunicação:

 **Telefone:** 0800 800 8787

 **Site:** www.contatoseguro.com.br/unifique

 **Aplicativo (app):** Deve ser feito download do aplicativo da Contato Seguro, dentro desse aplicativo ao clicar em > **fazer uma denúncia, selecionar a empresa Unifique.**

Verificações, Sanções e Punições

Os fornecedores da Unifique devem estar cientes do disposto neste Código e executar as medidas corretivas necessárias para sanar prontamente qualquer descumprimento identificado.

A gestão do cumprimento de todas as condutas descritas neste documento é realizada através de visitas in loco, monitoramentos documentais, além do acompanhamento e verificação das denúncias e relatos recebidos pelo Canal de Ética ou pelas equipes de negócio que atuam diretamente com os fornecedores.

Nota: Este documento é cópia não controlada quando impresso. É válido o documento disponível na Intranet corporativa.

Termo de Aceite e Compromisso

Todos os fornecedores devem:

- Cumprir todas as leis aplicáveis.
- Proibir atos de corrupção.
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública.
- Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores.
- Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil.
- Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores.
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental.
- Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Declaro que:

1. Li e concordo integralmente com os princípios contidos no Código de Ética dos Fornecedores da Unifique, cuja íntegra me foi entregue nesta data.
2. Comprometo-me a cumprir os termos e condições transcritos neste Código e que buscarei manter adequado a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo a meus processos de gestão.
3. Estou ciente que a assinatura deste Termo de Compromisso não limita a liberdade da Unifique em termos de iniciar, manter, ampliar ou descontinuar relações comerciais com a empresa signatária.
4. Estou ciente que o descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes.

Assinatura: _____

Nota: Este documento é cópia não controlada quando impresso. É válido o documento disponível na Intranet corporativa.



unifique

unifique.com.br

   @redeunifique